



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

## ADITIVO Nº 002/2025

Segundo Aditivo ao Contrato Nº 105/2024  
Processo Adm. Nº 2025.08.083.1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 105/2024 CELEBRADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARI/PB E A EMPRESA **HUMBERTO  
RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME**,  
COMO TUDO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mari - Rua Antônio de Luna Freire, 146 - Centro - Mari - PB, CNPJ nº 08.917.106/0001-66, neste ato representada pela Prefeita LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA, Brasileiro, Casado, residente e domiciliada na Rua João Suassuna, 399 - Casa - Centro - Mari - PB, CPF nº 500.501.504-30, doravante simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, empresa: **HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME – CNPJ: 35.590.090/0001-00, sediado na R ESCRIVAO SEBASTIAO DE AZEVEDO BASTOS, 538 - CXPST 004 – MANAIRA – JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58.038-491, E-mail: TRIGUEIROMENDES@GMAIL.COM**, neste ato representada pelo Sr. **HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES – CPF: 617.726.897-49**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o acréscimo quantitativo e prorrogação da contratação, que objetivou, a construção de uma creche na Zona Rural no Sítio Taumatá, Mari-PB, de acordo com o Concorrência Eletrônica nº 002/2024 do Contrato nº 105/2024, que encontra em conformidade com o que preceitua o Art. 111, Art. 124 inciso I alínea “b” e Art. 125 da Lei 14.133/21, em conformidade com a cláusula décima quinta do contrato original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E VALOR

Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, trata do valor total do Contrato nº 105/2024, vinculado a Concorrência Eletrônica nº 002/2024, que sofrerá um acréscimo quantitativo conforme quadro abaixo:

CONTRATO + ADITIVO	VALOR
VALOR DO CONTRATO ATUAL	R\$ 1.124.580,31
VALOR DO AUMENTO	R\$ 120.724,64
PERCENTUAL DE AUMENTO (%)	12,07%
VALOR DO CONTRATO + AUMENTO	R\$ 1.245.304,95

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da vigência do contrato, para acrescentar mais 04 (quatro) meses, ao que fora pactuado, razão pela qual a vigência passará a ser até:  
\*\*\*\*\*.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

CNPJ: 08.917.106/0001-66  
Rua Antônio de Luna Freire, 146 - Centro  
CEP - 58.345-000 - MARI - PB

  
Humberto Ramalho Trigueiro Mendes  
Engenheiro Civil  
CPF nº 160358880-9



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**

Ficam ratificados os demais dispositivos do Contrato nº 105/2024, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não foi alterada pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, será providenciada pelo MUNICÍPIO DE MARI-PB até o quinto dia útil o mês subsequente ao da assinatura, correndo as despesas por sua conta.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Sapé do Estado da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim às partes justas e convenientes, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

Mari, 22 de agosto de 2025.

  
**LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA**  
Prefeita Municipal de Mari  
CONTRATANTE

*Humberto Ramalho Trigueiro Mendes*  
Engenheiro Civil  
CREA: 160358880-9

  
**HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_